

**VII ENCONTRO DO FÓRUM NACIONAL DE OUVIDORES**  
**UNIVERSITÁRIOS - FNOU**  
**FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – 1 a 3 de Outubro de 2005**

Os participantes do VII Encontro do Fórum Nacional de Ouvidores Universitários (FNOU), reunidos na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, no período de 1 a 3 de outubro de 2005, com o apoio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e com o intuito de sedimentar de forma perene os ideais e conceitos relativos aos objetivos das Ouvidorias, nas suas mais diversas áreas de atuação e considerando o disposto no Artigo 31 do Anteprojeto da Reforma Universitária encaminhada pelo Ministério da Educação à Presidência da República, resolvem:

- I – Referendar a legitimidade do FNOU como uma instância de referência nacional para a criação de Ouvidorias Universitárias;
- II – Divulgar, no âmbito das IES, os procedimentos a serem adotados para a criação de Ouvidorias Universitárias;
- III – Definir conceitos e objetivos de uma Ouvidoria Universitária, considerando os seguintes aspectos:

a) O que é e para que serve a Ouvidoria Universitária:

Ouvidoria Universitária é uma instância de articulação de processos e ações, oriundos da interlocução entre Instituições de Ensino Superior e os diversos públicos, visando a promoção de uma cultura de cidadania nos níveis local, regional e nacional.

Serve para :

- contribuir para o aperfeiçoamento da instituição universitária;
- encaminhar as manifestações dos públicos: internos e/ou externos, às unidades competentes;
- acompanhar processos e ações, principalmente os provenientes das manifestações feitas através da Ouvidoria e encaminhadas às unidades competentes, colaborando na busca de soluções;
- incentivar o papel de protagonista dos diversos agentes da comunidade acadêmica, visando ao aprimoramento da gestão universitária.

- b) A estrutura básica, a localização e os equipamentos necessários para o funcionamento de uma Ouvidoria Universitária;

Localização – o ideal é que a Ouvidoria esteja localizada numa sala distante da Reitoria, que seja de fácil acesso às pessoas, e que não esteja ligada ao “espaço do poder”. Que seja um ambiente que forneça conforto e discrição, preferencialmente com uma ante-sala e uma sala para o ouvidor.

Recursos humanos – quadro de pessoal que seja proporcional à demanda, cobrindo o horário de funcionamento da Ouvidoria, que deve possuir, no mínimo, o Ouvidor e uma secretária.

Recursos materiais – o adequado é contar com computador, telefone, fax, página na Internet, formulário eletrônico e *folder* da Ouvidoria.

Estrutura – possuir Regimento aprovado pelo Colegiado Superior da Instituição.

Instrumentos de registro – formulários, relatórios, caixas de sugestões.

- c) O perfil do Ouvidor Universitário;

O ouvidor deve:

Ser docente ou técnico-administrativo da Instituição;  
Conhecer a Instituição (Estatuto, Regimento);  
Ter facilidade de relacionamento;  
Ter postura ética (conforme Código de Ética);  
Abster-se de exercer atividade político-partidária;  
Ser dinâmico;  
Respeitar a liberdade de expressão;  
Saber ouvir;

Ser pró-ativo;  
Ter facilidade em comunicação;  
Ter formação superior.

d) Os mecanismos de eleição, indicação e escolha do Ouvidor Universitário e a garantia de gratificação pela função;

Sobre os artigos 30 e 31 do texto do Anteprojeto da Reforma Universitária, que rezam:

“Art. 30. A organização da instituição de educação superior deverá prever a existência de uma ouvidoria, cujo titular, docente, técnico ou administrativo, deverá ter estabilidade garantida no período de exercício de seu mandato e ser eleito diretamente pelos segmentos da comunidade institucional, na forma do seu estatuto ou regimento.”

“Art. 31. A organização da universidade e do centro universitário será definida por seus colegiados superiores, na forma de seus estatutos e regimentos, assegurada a participação no colegiado superior de representantes dos docentes, dos estudantes, do pessoal técnico e administrativo e da sociedade civil, observada a participação majoritária de docentes em efetivo exercício na instituição, sendo pelo menos cinquenta por cento destes de mestres e doutores.”

O Fórum apresenta as seguintes considerações:

- a organização da instituição de educação superior deverá **garantir** a existência de uma Ouvidoria, ao invés de **prever** a existência de uma Ouvidoria;
- ao Ouvidor deve ser garantida uma gratificação cujo valor seja compatível com as gratificações dos cargos da Instituição;
- no que se refere à eleição direta do Ouvidor, houve manifestações favoráveis e contrárias à obrigatoriedade de eleição para esse cargo. Pelas manifestações favoráveis à eleição, entende-se que devam estar de acordo com o estatuto das IES, garantindo o respeito às peculiaridades sob as

quais essas estão estruturadas, respeitando sua autonomia. Pelas manifestações contrárias à eleição, entende-se que deve haver a possibilidade de escolha do Ouvidor, tendo em vista sua capacitação para o cargo, e não simplesmente o fato de ser eleito, respeitando a forma como as IES estão estruturadas.

IV – Dar posse à nova diretoria do FNOU para a gestão 2005/2007, tendo sido eleitos com aprovação unânime da plenária:

- a) Presidente – Carlos Alberto Tanezini, Ouvidor da Universidade Federal de Goiás - UFG;
- b) Vice-Presidente – Rosana Gomes da Silva Paes da Costa, Ouvidora da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB (Campo Grande, MS);
- c) Secretária – Andrea Brum Cunha – Ouvidora da Universidade para o Desenvolvimento do Estado da Região do Pantanal – UNIDERP – (Campo Grande – MS);
- d) Vice-Presidentes Regionais:
  - a. Norte e Nordeste – Carmen Lúcia de Araújo Calado – Ouvidora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
  - b. Centro-Oeste – Maria Helena Saraiva Rodrigues – Ouvidora da Universidade Católica de Brasília – UCB;
  - c. Sudeste – Alzira Tereza Garcia Lobato – Ouvidora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ;
  - d. Sul – Andréa Fava – Ouvidora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – RS;

Florianópolis, 3 de Outubro de 2005